



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.426, DE 08 DE JULHO DE 2025.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 2.439.639,03 - SMTTMU”.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.439.639,03** (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas “0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL, 0209 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA”, nas ações “3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3212 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 4180 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 4539 - MANUT. POLICIAMENTO/FISCALIZ COMUNITÁRIO, 4549 - MANUT/AQUIS. MAT DE PROTEÇÃO E UNIFORMES, 4617 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO, 4619 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS”,** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	139.639,03	2752*
		TOTAL.....	2.439.639,03	

(*) Recurso 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 752, no valor de R\$ 2.439.639,03 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração